

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 22.988.000/0001-84 - Inscrição Estadual: isento
Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – CEP: 35.540-000
Bairro Aldeia São Vicente - Oliveira/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2015
CONVITE Nº 008/2015
EDITAL 018/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

1- PREÂMBULO:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Aldeia São Vicente, Oliveira-MG, CEP 35.540-000, inscrito no CNPJ 22.988.000/0001-84, isento de inscrição estadual, torna público aos interessados que promoverá o presente certame Licitatório, **Processo 096/2015** na modalidade **CONVITE 008/15**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM** regida pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais condições fixadas neste edital.

A seção pública será aberta **no dia 25/08/2015 às 09:00 horas.**

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a servidora Fabrícia Fernanda de Almeida Resende e pelos membros Rômer Silva Castanheira, Lucas Passos de Souza, Maria Elisa Vieira Nunes designados pela Portaria 042/2015 de 01/08/2015.

2 – DO OBJETO:

Aquisição de material hidráulico para reposição de estoque do almoxarifado, conforme anexo I.

De acordo com a Lei Complementar 147/14 as empresas interessadas em participar deste certame devem ser classificadas como MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS.

3 - ÁREA SOLICITANTE:

Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

a) Cópia deste edital encontra-se disponível na *internet*, no site www.saaeoliveira.com.br, LICITAÇÕES, CONVITE 008/2015.

b) As microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.saaeoliveira.com.br, ou no quadro de aviso da autarquia, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

c) Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail smtp@saaeoliveira.com.br ou via fac-símile (37) 3331-4333, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes da documentação e das propostas.

d) Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail smtp@saaeoliveira.com.br ou protocolizadas a Comissão Permanente de Licitações, dirigidas ao(a) Presidente (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias uteis, auxiliado pelo setor jurídico.

e) O SAAE-Oliveira/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Presidente, e que, por isso, sejam intempestivas.

f) Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

g) A decisão do (a) Presidente (a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site desta autarquia para conhecimento de todos os interessados.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) Poderão participar desta licitação **todas as MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** do ramo pertinente ao objeto Licitado e que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos.

b) As microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não convidadas, interessadas em participar da licitação deverão formalizar, por escrito sua intenção, junto à Comissão Permanente de Licitações, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, por meio de fax (37)3331-4333 ou e-mail smtp@saaeoliveira.com.br sendo que é obrigatório o envio do documento original.

5.1- DAS RESTRIÇÕES:

Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

a) Que não se qualifiquem como **MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, OU EQUIPARADA**

b) Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar no SAAE-Oliveira/MG;

c) Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) Impedida de licitar e contratar com o município de Oliveira/MG;

e) Com falência decretada;

f) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.1.1 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – PROCESSAMENTO:

6.1- DO CREDENCIAMENTO:

O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme **Anexo II** deste Edital, sendo que o **referido documento deverá ser apresentado separadamente**.

No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam comprovados seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Será **desnecessário** apresentação se o mesmo estiver contido no envelope nº 01 (Documentação), citado abaixo.

7 – ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues até na data, local e horário previstos no **ITEM 1** deste Edital, onde a Comissão Permanente de Licitações estará reunida em sessão pública, para abertura dos mesmos.

Conforme determina o artigo 22, parágrafo 3º da lei 8.666/93, não serão abertos os envelopes da licitação se não houver a participação mínima de três concorrentes, implicando na repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, salvo o disposto no artigo 22, parágrafo 7º da lei de licitações.

Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação. Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão conter em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto À Comissão Permanente de Licitações Referente ao Convite 008/2015 Razão Social da licitante: _____ CNPJ: _____	Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto À Comissão Permanente de Licitações Referente ao Convite 008/2015 Razão Social da licitante: _____ CNPJ: _____
Envelope nº 1- Documentação de Habilitação	Envelope nº2- Proposta de Preços

8- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº1

A licitante deverá apresentar a documentação, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

8.1 – Regularidade Jurídica:

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, **ART. 28, INCISO II;**

8.1.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, **ART. 28, INCISO III;**

8.2- Regularidade Fiscal:

8.2.1 - Regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, **ART. 29, INCISOS III e IV;**

8.2.2 - Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, **ART. 29, INCISO III;**

8.2.3 - Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, **ART. 29, INCISO III;**

8.2.4 – Certificado de regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; emitida pela Caixa Econômica Federal, **ART. 29, INCISO IV;**

8.2.5 - Certidão negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS**, conf. lei 12.440/11;

8.2.6 - CNPJ, **ART. 29, INCISO I;**

8.2.7 – **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO ANEXO III), JUNTAMENTE COM DOCUMENTO EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL QUE COMPROVE TAL SITUAÇÃO.**

8.2.8 - **TERMO DE RETIRADA DO EDITAL (MODELO – ANEXO IV);**

8.2.9 - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA (MODELO ANEXO V.**

Observações:

- Os artigos mencionados referem-se à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

9- PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

As propostas das licitantes deverão ser apresentadas de acordo com as condições a seguir:

9.1- No envelope número 2 destinado à proposta de preços deverá:

9.1.1- Constar a proposta de preço em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

9.1.2 – Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

9.1.3 - Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos e por extenso, básico para a data de apresentação da proposta;

9.1.4 - Constar preço unitário do item cotado e global da proposta;

9.1.5 - Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.1.6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.1.7 - Indicação da razão social, endereço completo e CNPJ da proponente.

9.1.8 - Número do processo e do Convite.

9.1.9 - Data, assinatura e identificação do signatário.

9.2- Quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

9.3- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.4- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 - Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, com duas casas decimais depois da vírgula. Nos valores dos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e obrigações trabalhistas.

10.1.1- No local, dia e horário devidamente designados, os envelopes de "Proposta", ainda invioláveis e acobertados em outro envelope, lacrado e rubricado na Sessão anterior, serão apresentados pela Comissão Permanente de Licitações a todos os presentes. Em seguida, serão abertos os envelopes "Proposta" e rubricadas as propostas neles contidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes presentes.

10.2- Serão desclassificadas as propostas que:

a) Estiverem em desacordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e com as exigências deste Edital e de seus Anexos;

b) Forem incompletas;

c) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, assim considerado nos termos do disposto no artigo 44 e inciso II, do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93;

d) Não estiverem devidamente assinadas e carimbadas em todas as páginas;

e) Não sejam feitas em moeda corrente;

f) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;

g) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

h) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite.

10.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.4- Não serão consideradas propostas apresentadas por consórcios ou grupo de firmas.

10.5- A Comissão Permanente de Licitações procederá à classificação da proposta e decidirá pela mais vantajosa, que será a de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, observadas as regras do Artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Fica reservada ao poder licitante a faculdade de exigir, a qualquer tempo, demonstração de que as condições relativas aos coeficientes de produtividade considerados na proposta são compatíveis com o objeto e de que os custos dos insumos são coerentes com os praticados pelo mercado.

10.6- Inexistindo correlação entre o preço unitário e total do item da proposta, prevalecerá o primeiro.

10.7- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º, do artigo 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.8- O julgamento das propostas será lavrado em Ata, cabendo recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sob protocolo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da lavratura da Ata, conforme dispõe a alínea b, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9- Não será inabilitada ou desclassificada a licitante pela simples ocorrência de vícios que, a juízo da Comissão Permanente de Licitações, possam ser sanados, sem a quebra da igualdade de tratamento oferecido a todas as licitantes.

10.10- Durante o julgamento não serão reformulados os fatores e critérios previstos neste Edital e em seus Anexos, sob pena de responsabilidade.

10.11- A Comissão Permanente de Licitações reserva-se, caso necessário, o direito de analisar e julgar, tanto na fase de habilitação quanto na de classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o conteúdo dos envelopes apresentados, durante os quais poderá realizar diligências para esclarecimento do que entender necessário.

10.12- Somente poderão usar da palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar Atas e lista de presença os representantes devidamente credenciados.

11 – DOS RECURSOS:

11.1-É facultado aos licitantes nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a interposição de recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata da Comissão Permanente de Licitações.

O julgamento dos recursos será realizado da forma como determina a Lei 8666/93 com suas alterações.

11.2- Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

Serem encaminhado para o endereço eletrônico smt@saeeoliveira.com.br, com assinatura digital, ou ser protocolizado junto o(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, em uma via original datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, **acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.**

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o (a) Presidente (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais a Comissão Permanente de Licitações adjudicará o objeto ao licitante vencedor e o Diretor homologará o procedimento licitatório.

13 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

13.1- Todos os produtos descritos no Anexo I deste edital, deverão ser entregues devidamente em conformidade com as Normas Brasileiras que regulamentam sua fabricação;

13.1.2- O SAAE poderá exigir laudo de inspeção técnica de controle de qualidade, a fim de comprovar a adequação dos materiais a serem entregues;

13.1.3- No caso de fornecimento de materiais por empresas participantes do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat), os laudos de inspeção poderão ser dispensados a critério do SAAE;

13.1.4- Os laudos solicitados pelo SAAE poderão ser emitidos por laboratórios próprios ou de terceiros, e, as despesas, ficarão sempre por conta do fornecedor;

13.1.4- Os materiais que não forem entregues em conformidade com as exigências do SAAE e/ou apresentarem defeitos durante os testes de aplicação serão devolvidos, e caso haja algum tipo de despesa em decorrência da devolução estas correrão sempre por conta do fornecedor.

13.2- Do prazo e da entrega:

13.2.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.2.2- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Material, Transporte e Patrimônio do SAAE, localizada à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180- Bairro Aldeia São Vicente, sempre de Segunda a Sexta-Feira nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas;

13.2.3- Todas as despesas que incidem sobre a entrega dos materiais, tais como frete, seguros, impostos correrão sempre por conta do fornecedor, inclusive a descarga.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1 – O pagamento será efetuado com **05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos materiais e apresentação da respectiva Nota Fiscal**, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio;

14.2 - Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O desembolso se fará mediante rubrica de dotação orçamentária e conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo DIRETOR DA AUTARQUIA.

Será levada a crédito nas seguintes dotações:

175121702 2.054 339030 (ficha 33)

175121703 2.056 339030 (ficha 49).

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração para ME e EPP;

Anexo IV - Termo de retirada do edital;

Anexo V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

16.4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas, o(a) Presidente (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.6- O (a) Presidente (a), no interesse do SAAE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

16.7 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.8- O (a) Presidente (a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

16.9 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo (a) Presidente (a) ou membros da comissão, ou cópia autenticada por cartório.

16.10 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam o certame.

16.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.12 - O SAAE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.13 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, através de seu presidente no horário de 08:00 às 16:00 horas no SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Oliveira, 14 de agosto de 2015

Fabírcia Fernanda de Almeida Resende
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – OLIVEIRA-MG

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2015
CONVITE Nº 008/2015
EDITAL Nº 018/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Aquisição de material hidráulico para reposição de estoque do almoxarifado.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de reposição de estoque de materiais de uso rotineiro indispensáveis à execução e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de responsabilidade da Autarquia em Oliveira/MG e no Distrito de Morro do Ferro.

3- DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	2000	PC	3482	Adaptador PVC 20 MM x ½" (curto).
02	14	PC	3483	Adaptador PVC 25 MM x ¾".
03	15	PC	3485	Adaptador PVC 40 MM x 1.1/4".
04	15	PC	3486	Adaptador PVC 50 MM x 1.1/2".
05	10	PC	3487	Adaptador PVC 60 MM x 2".
06	02	PC	2159	Adaptador PVC DN 150 PBA x DEFOFO c/ anel de borracha.
07	400	UN	4738	Adesivo plástico (P. Liq. 75 gramas).
08	06	PC	4272	Anel de borracha para junta Gibault 200 MM.
09	1200	PC	4945	Arruela de borracha ½," flexível para vedação de tubete de hidrômetro.
10	1000	PC	4740	Arruela plástica ½" para vedação de tubete de hidrômetro (rígida).
11	10	PC	5529	Bucha de redução PVC soldável 40 x 25MM

12	10	PC	4394	Bucha de redução PVC soldável curta 40 x 32MM.
13	10	PC	4748	Bucha de redução PVC soldável 50x 40 MM.
14	10	PC	3500	Bucha de redução PVC soldável 60 x 40 MM.
15	03	PC	3505	Bucha de redução PVC soldável 75 x 60 MM.
16	03	PC	3506	Bucha de redução PVC soldável 85 x 60 MM.
17	20	PC	3501	Bucha de redução PVC soldável 60x 50 MM.
18	100	PC	3509	Cap PVC soldável 20 MM.
19	30	PC	3512	Cap PVC soldável 40 MM.
20	10	PC	3513	Cap PVC soldável 50 MM.
21	100	PC	4759	Colar de tomada PVC 40 MM x 1/2".
22	03	PC	4678	Colar de tomada em ferro fundido 200 x 3/4" (para tubo de ferro fundido).
23	02	PC	4672	Colar de tomada em ferro fundido 250 x 3/4" (para tubo de cimento amianto).
24	20	PC	4681	Colar de tomada de ferro fundido para tubo de cimento amianto DN 100 MM x 1/2".
25	03	PC	4682	Colar de tomada em ferro fundido para tubo de cimento amianto DN 125 MM x 1/2".
26	05	PC	4679	Colar de tomada em ferro fundido para fibro cimento DN150 x 3/4".
27	06	PC	4675	Colar de tomada em ferro fundido para fibro cimento DN 200 x 3/4".
28	15	PC	4677	Colar de tomada em ferro fundido para PVC 75 x 1/2".
29	12	PC	4684	Colar de tomada em ferro fundido para PVC de 85 MM x 1/2".
30	15	PC	4676	Colar de tomada em ferro fundido para PVC 110 x 1/2".
31	05	PC	4944	Colar de tomada para tubo de ferro fundido DN 150 com saída 3/4".
32	10	PC	4758	Colar de tomada para tubo PVC 32 MM x 1/2"

33	50	PC	4760	Colar de tomada PVC 50 MM x 1/2".
34	300	PC	4767	Colar de tomada PVC 60 MM x 1/2".
35	01	PC	4775	Cruzeta PVC soldável 60 MM.
36	01	PC	4776	Cruzeta PVC PBA de 85 MM com anéis de borracha.
37	02	PC	4664	Curva de ferro fundido, junta elástica DN 100 MM, bolsa/bolsa ,90 graus com anel de borracha.
38	03	PC	4256	Curva PVC PBA DE 110 MM, DN 100 MM, 90 graus com anel de borracha.
39	02	PC	3555	Curva PVC soldável, 90 graus 110 MM.
40	3000	PC	3552	Curva PVC soldável, 90 graus 20 MM (curta).
41	10	PC	4463	Curva PVC soldável, 90 graus 32 MM.
42	20	PC	3551	Curva PVC soldável, 90 graus 40 MM.
43	02	PC	3550	Curva PVC soldável, 90 graus 75 MM.
44	02	PC	3548	Curva PVC soldável, 45 graus, 60 MM.
45	15	PC	4464	Curva PVC soldável, 90 graus, 50 MM.
46	20	PC	3553	Curva PVC soldável, 90 graus, 60 MM.
47	500	RL	3557	Fita veda rosca 18 MM x 10 M.
48	500	PC	4791	Joelho PVC soldável, 20 MM, 90 graus.
49	15	UN	3577	Joelho PVC soldável, 50 MM, 90 graus.
50	10	UN	3578	Joelho PVC soldável, 60 MM, 90 graus.
51	07	PC	4606	Junta Gibault para PVC Defofo, DN 100, com anéis de borracha.
52	02	PC	5857	Junta Gibault em ferro fundido para PVC, DN 115 x 100, de transição, com anéis de borracha.
53	06	PC	4607	Junta Gibault para PVC DEFOFO DN 150, com anéis de borracha.
54	03	PC	4701	Junta Gibault em ferro fundido DN 125 MM para tubo FC classe 15, com os respectivos anéis de borracha.

55	02	PC	4608	Junta Gibault em ferro fundido para PVC DE 85 MM, com anéis de borracha.
56	03	PC	4610	Junta Gibault em ferro fundido para tubo PVC DE 160 MM, com anéis de borracha.
57	10	PC	4697	Junta Gibault em ferro fundido para PVC DN 100 MM, com anéis de borracha.
58	03	PC	6779	Junta Gibault para PVC DEFOFO DN 200 MM/ fibro cimento DN 200 MM, de transição, com anéis de borracha.
59	05	PC	3593	Luva de correr de PVC 100 MM, para água, com anéis de borracha.
60	60	PC	3600	Luva de correr PVC PBA 60 MM, para água, com anéis de borracha.
61	03	PC	3742	Luva de Correr PVC 150 MM, ocre, para esgoto sanitário, com anéis de borracha.
62	20	UN	3599	Luva de correr PVC 25 MM, com anel de borracha.
63	20	PC	7015	Luva de correr PVC, com anel de borracha de 32 MM.
64	04	PC	4803	Luva de união em ferro galvanizado 4".
65	03	PC	3618	Luva em ferro galvanizado de 4".
66	1000	UN	3615	Luva LR PVC, latão 20 MM x 1/2" com reforço de bucha de latão.
67	20	PC	5742	Luva LR PVC 25 MM x 3/4" com bucha de latão.
68	30	PC	7013	Luva de correr PVC 40 MM, para água, com anéis de borracha.
69	30	PC	7223	Luva de Correr PVC 50 MM, para água, com anéis de borracha.
70	3000	PC	3619	Luva PVC soldável, 20 MM.
71	30	PC	4470	Luva PVC soldável, 25 MM.
72	40	PC	3621	Luva PVC soldável, 32 MM.
73	50	PC	3622	Luva PVC soldável, 40 MM.
74	60	PC	3623	Luva PVC soldável, 50 MM.

75	60	PC	3624	Luva PVC soldável, 60MM.
76	08	PC	4468	Luva PVC soldável, 75 MM, classe 15,(para tubo PVC DN 65 / DE 75 MM).
77	05	PC	4469	Luva PVC soldável 85 MM, classe 15.
78	01	PC	8111	Luva de grande tolerância em ferro fundido dúctil para reparo de tubulação, por encamisamento, que permite unir tubos de diferentes diâmetros externos e de diferentes materiais, para tubo com diâmetro externo de 160 MM.
79	02	PC	8115	Luva de grande tolerância em ferro fundido dúctil para reparo de tubulação por encamisamento, que permite unir tubos de diferentes diâmetros externos e de diferentes materiais, para tubo com diâmetro externo de 75 MM.
80	01	PC	8114	Luva de grande tolerância em ferro fundido dúctil para reparo de tubulação por encamisamento, que permite unir tubos de diferentes diâmetros externos e de diferentes materiais, para tubo com diâmetro externo de 85 MM.
81	10	PC	3625	Niple PVC ½" rosqueável.
82	20	UN	3626	Pasta lubrificante para juntas, pote com 1000 gramas.
83	02	PC	3642	Redução PVC PBS DE 110 x 85 MM.
84	10	PC	4635	Registro de ferro fundido, gaveta e cunha elástica e cabeçote para tubo PVC PBA DN 50 MM, com anéis de borracha.
85	02	PC	4636	Registro de ferro fundido, gaveta, com bolsa DN 200 MM, cabeçote, cunha elástica e anéis de borracha.
86	03	PC	3645	Registro de metal 1.1/4", com gaveta, bruto, sem acabamento.
87	04	PC	2219	Registro de metal 4", com gaveta, bruto, sem acabamento.
88	10	PC	3658	Te PVC, 90 graus, soldável, 32 MM.
89	06	PC	3660	Te PVC, 90 graus, soldável, 40 MM.

90	10	PC	3662	Te PVC, 90 graus, soldável, 60 MM.
91	10	PC	3675	Tubo PVC DEFOFO, DN 200, com junta elástica integrada (vara com 06 metros).
92	06	PC	247	Tubo PVC esgoto predial DN 100 MM (comprimento 06 metros).
93	03	UN	1753	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/4" (barra com 06 metros).
94	20	PC	3678	Tubo PVC soldável de 25 MM (vara com 06 metros).
95	1100	PC	6621	Válvula de latão forjado de 1/2" on- off, com sistema de corte inviolável que deverá ser parte integrante do corpo da válvula, acionado por chave mestra, rosca fêmea/ fêmea, comprimento 46 MM +/- 2MM.
96	02	PC	3763	Válvula PVC com esfera rosqueável de 3".

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O desembolso se fará mediante rubrica de dotação orçamentária e conforme Estimativa Orçamentária emitida Seção de Contabilidade e autorizada pelo DIRETOR DA AUTARQUIA.

Será levada a crédito nas dotações:

175121702 2.054 339030 (ficha 33)

175121703 2.056 339030 (ficha 49).

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 – – O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos materiais e apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio;

5.2 - Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

6 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

6.1- Todos os produtos descritos no Anexo I deste edital, deverão ser entregues devidamente em conformidade com as Normas Brasileiras que regulamentam sua fabricação;

6.2- No caso de entrega de algum material com defeito, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos mesmos, de forma rápida e eficiente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.3- A (s) licitante (s) vencedora (s) **terá o prazo de 20 (vinte) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento para efetuar a entrega total dos materiais;

6.4- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Material, Transporte e Patrimônio do SAAE, localizada à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180- Bairro Aldeia São Vicente, sempre de **Segunda a Sexta-Feira nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas**;

6.5- A (s) licitante (s) vencedora (s) obrigam-se a arcar com todas as despesas que incidem sobre a entrega dos materiais, tais como frete, seguros, impostos, **e inclusive a descarga**.

6.6- Caso tenha sido solicitado pelo SAAE laudo de inspeção técnica e controle de qualidade dos materiais, estes deverão ser apresentados no ato da entrega dos material.

7- OBRIGAÇÕES DO SAAE:

7.1- Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar ou recusar o recebimento de qualquer material entregue em desconformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

7.2- Confirmar a autenticidade dos laudos de inspeção técnica e de controle de qualidade, se exigidos da (s) licitante (s) vencedora (s).

7.3- Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Edital.

Sônia Cristina Azevedo
Chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimônio

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2015
CONVITE Nº 008/2015
EDITAL Nº 018/2015

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2015
CONVITE Nº 008/2015
EDITAL Nº 018/2015**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Local e data)

À

Comissão Permanente de Licitação

(Nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações.

Representante Legal

ANEXO IV - TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2015
CONVITE Nº 008/2015
EDITAL Nº 018/2015**

NOME DA LICITANTE, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, participante da Licitação na **Modalidade Convite nº 008/2015, Processo Licitatório nº 096/2015, Edital nº 018/2015** promovida pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – OLIVEIRA-MG**, por intermédio de seu representante legal, vêm, **DECLARAR** expressamente que retirou o presente edital e seus anexos do site www.saaeoliveira.com.br.

Oliveira, ____ de _____ de 2015.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

CARGO

OBS.: Bater carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2015
CONVITE Nº 008/2015
EDITAL Nº 018/2015**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2015.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.